



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO N° 109 /2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, o vereador que a este subscreve, nos termos legais e regimentais vigentes, dispensadas as demais formalidades, vêm, respeitosamente, requer que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja notificada a Prefeita Municipal para que providencie a colocação de placa indicativa de denominação na Praça Joaquim Pires, localizada no Distrito de Sapucaia, bem como providencie a devida comunicação aos órgãos competentes, tais como SAAE, CEMIG, Correios, etc, conforme determina a Lei Municipal nº 1.565, de 22 de novembro de 1989, anexa, posto que, até a presente data, tal denominação vem sendo ignorada pelos órgãos competentes.

Guanhães/MG, 04 de novembro de 2019.

Bruno Pires de Souza

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.565, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA NO
DISTRITO DE SAPUCAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprova,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA JOAQUIM PIRES** a área
que inicia nas proximidades do MORRO DO GRUPO "ESCOLA ESTADUAL OTAVIO NUNES LEITE", início da Rua São Geraldo, até a ponte do Ribeirão São Francisco, no Distrito de Sapucaia.

- Fica denominada **RUA SÃO GERALDO** a via pública que inicia na ponte do Ribeirão São Francisco, até atingir a área Rural.

Art. 2º - A Rua Santa Efigênia passa a ter início na Praça Joaquim Pires.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 22 de novembro
de 1989.

Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal

Helena Simões Pessca

Secretária



Ofício nº. 395/2019

Assunto: **Informação (FAZ)**

Referência: Ofício nº. 178/ 2019/C.M.G, Req. 109/2019

Guanhães/MG, 19 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício nº.178/2019/C.M.G, Requerimento Nº.109/2019, em referência, temos a informar o seguinte:

- O ofício foi encaminhado ao Sr. Cláudio Ataíde Papa, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito que informou:

“Em resposta ao ofício nº. 178/2019/C.M.G, requerimento n. 109/2019, informamos que será providenciada a placa de denominação da Praça Joaquim Pires, em atendimento à Lei Municipal nº. 1.565, de 22 de novembro de 1989 e será comunicado aos órgãos competentes o mais breve possível”.

Sendo só para o momento envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

WW
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

*Recd
20/11/19
Maior*

Excelentíssimo Senhor
Evandro Lott Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta